



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.710/2017

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 e Artigo 56, I, II e III da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 151/2017, datado de 06 de dezembro de 2017, o servidor efetivo **Sr. MESSIAS ALVES MOREIRA**, Motorista- P25, Nível I, Masp.5198-2, inscrito no CPF sob o nº 442.135.146-68, Pasep 1.088.870.659-3 lotado na Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de dezembro de 2017.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL